



EDITAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO THIAGO CARDOSO – MATEUS LEME/MG

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA POR MENOR PREÇO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

DATA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA: 06/02/2019

ANEXO: TERMO DE REFERÊNCIA

I- INTRODUÇÃO

Tendo em o cumprimento do Contrato de Gestão n° 0080/2018, celebrado entre o Instituto Jurídico para a Efetivação da Cidadania e Saúde – IJUCI, e o Município de Mateus Leme/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, após a reforma administrativa (Lei 22.257/2016), e obedecendo ao disposto no Regulamento de Compras e Contratação de Serviços – RCC publicado em 10/12/2018, se faz premente a CONTRATAÇÃO de EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO THIAGO CARDOSO – MATEUS LEME/MG, de acordo com especificações no formulário anexo.

II- OBJETO

Cláusula 1ª. O objeto da presente competição é a escolha da proposta mais vantajosa para CONTRATAÇÃO de EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO THIAGO CARDOSO – MATEUS LEME/MG, nas especificações descritas no formulário em anexo, para o atendimento do Contrato de Gestão n° 0080/2018.

III- PREÇO

Cláusula 2ª. Cada concorrente deverá computar, no preço cotado, todos os

Rua dos Timbiras, nº. 2875, Barro Preto, CEP: 30.140-062, Belo Horizonte - Minas Gerais

Telefone: (31) 3295-5655

Email: institucional@ijuci.org.br | Site: www.ijuci.org.br



custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que estiver sujeito.

Cláusula 3ª. Os preços deverão ser considerados para aquisições periódicas mensais, sob a forma de registro de preços.

IV- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Cláusula 4ª. Poderão participar deste processo pessoas jurídicas:

- a) Legalmente constituídos de acordo com a legislação do país,
- b) Que tenham por objeto social atividade compatível e condizente com o objeto mencionado.

PARÁGRAFO ÚNICO. A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.

Cláusula 5ª. Não poderão participar deste processo os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de contratar com qualquer ente da administração, direta ou indireta.

Cláusula 6ª. Após a análise dos documentos encaminhados, o interessado que apresentar a melhor proposta financeira, de acordo com os critérios estabelecidos nesse Termo de Referência, deverá encaminhar a seguinte documentação:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e devidamente registrado;
- b) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- c) Documentação de regularidade fiscal e jurídica, tais como as CND's Federal, Estadual e Municipal, CADIN, CAFIP, FGTS e CNDT
- d) Qualificação do Representante Legal da empresa;
- e) Endereço e Telefone da empresa;
- f) E-mail de contato;

Rua dos Timbiras, nº. 2875, Barro Preto, CEP: 30.140-062, Belo Horizonte - Minas Gerais

Telefone: (31) 3295-5655

Email: institucional@ijuci.org.br | Site: www.ijuci.org.br



Cláusula 7ª. Toda a documentação deverá ser encaminhada em papel timbrado, devidamente carimbada, assinada e datada, após a publicação do vencedor, para o endereço da sede do IJUCI, que se encontra no rodapé.

V- DA PROPOSTA

Cláusula 8ª. Na elaboração da proposta comercial deverão ser observados os seguintes requisitos:

- a) Conter especificação clara do produto ofertado, conforme informações constantes do anexo;
- b) Cotação do preço unitário;
- c) Consignar os valores em moeda corrente nacional, limitado a 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as frações excedentes;
- d) Prazo de validade de quantos dias corridos, contados da data de sua apresentação;
- e) Data (dia, mês e ano).

Parágrafo único - As propostas deverão ser apresentadas de acordo e na mesma formatação do Anexo apresentado.

VI- DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

Cláusula 9ª. As propostas serão julgadas de acordo, exclusivamente, com os fatores e critérios estabelecidos neste ato convocatório.

Cláusula 10ª. Depois de enviadas, as propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões.

Cláusula 11. As propostas serão classificadas pela ordem crescente dos preços ofertados e aceitáveis, e a melhor qualidade dos produtos.

Cláusula 12. Em caso de empate, será realizado sorteio entre as empresas



para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

Cláusula 13. Será considerada vencedora a proposta que atenda às especificações do objeto e oferte o menor preço.

Cláusula 14. Serão desclassificadas as propostas que alterem, descaracterizem ou desatendam às especificações do objeto, independentemente do preço que ofertem.

Cláusula 15. Não serão consideradas, admitidas ou aceitas propostas que ofereçam preços baseados nas ofertas das demais participantes, bem como não se considerará qualquer oferecimento de vantagem não prevista no instrumento convocatório.

Cláusula 16. Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preço o do mercado, desclassificando-se as propostas cujos preços o excedam ou sejam manifestamente inexequíveis.

Parágrafo único - Por preço manifestamente inexequível unitário ou global, deve-se entender aquele que seja simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatível com os preços de mercado, observada a pesquisa de mercado que antecede este edital, conforme RCC do IJUCI.

VII- DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Cláusula 17. O prazo para entrega do objeto deverá estar especificado na proposta e as condições para entrega do mesmo estarão acordadas em contrato de compra e venda.

VIII- DO REAJUSTE

Cláusula 18. Os preços a serem pactuados por decorrência deste processo de compra serão fixos e irrealizáveis pelo prazo de 12 meses.



IX- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 19. O Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde poderá revogar ou anular este processo, no todo ou em parte.

Cláusula 20. A apresentação da proposta implica plena e total aceitação das condições deste ato convocatório, ficando automaticamente prejudicada a proposta que expressamente contrarie suas normas.

Cláusula 21. Poderá o Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde deixar de contratar com a proponente melhor classificada, se tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que comprometa sua idoneidade financeira, capacidade de fornecimento, sem que a esta caiba o direito de indenização ou reembolso, seja a que título for.

Cláusula 22. Todas as comunicações referentes a este certame serão publicadas no site do Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde.

Belo Horizonte, 23 de Janeiro de 2019.

Viviane Tompe Souza Mayrink
Presidente

Jorge Luiz da Cruz Júnior
Diretor Financeiro

ANEXO A

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO E JUSTIFICATIVA

O presente processo visa a contratação de empresa fornecedora de materiais de limpeza, mediante registro de preço pelo prazo de 12 meses, para a Unidade de Pronto Atendimento Thiago Cardoso dos Santos – Mateus Leme/MG.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

GASTO EM MÉDIA POR MÊS DE MATERIAL DE LIMPEZA NA UPA THIAGO CARDOSO DOS SANTOS:

	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MEDIA GASTO
1.	ALCOOL COMUM ETÍLICO HIDRATADO, LIQUIDO 70%, USO EM AMBIENTES DE SAÚDE, SELO DO INMETRO, 01 LITRO, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR NO MÍNIMO RÓTULO INDICADO DATA DE VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE, MARCA, PRECAUÇÕES, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E PESO LÍQUIDO	30 FRASCOS
2.	APARELHO DE BARBEAR DESCART. COM 02 LÂMINAS	40 UNIDADES
3.	ASTES FLEXÍVEIS COM PONTA DE ALGODÃO, CAIXA COM 75 UNIDADES.	01 CX
4.	BALDE DE POLIPROPILENO 12 LITROS RÍGIDO DE ALTO IMPACTO, NÃO MALEÁVEL, COM ALÇA DE METAL, PRETO, CAPACIDADE DE 12 LITROS, COM ENCAIXE PEGADOR.	04 unidades
5.	BATERIA 9V DURACEL	02 UNIDADES
7.	DESINFETANTE DE EUCALIPTO 5 LTS C/ AÇÃO BACTERICIDA, GERMICIDA, C/CONTROLE DE QUALIDADE, COMPOSIÇÃO: CLORETO DE BAENZALCONIO, FORMOL, INIBIDO, TENSOATIVO, NÃO IÔNICO 37% - 0,25 %M, FRAGÂNCIA DE PINHO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR RÓTULO COM MODO DE USAR, PRECAUÇÕES, COMPOSIÇÃO E VALIDADE DE 03 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO	02 UNIDADES
8.		01

	<p>DETERGENTE 5L CRISTAL, SIMILAR OU SUPERIOR A QUALIDADE DE YPÊ /MINUANO /LIMPOL, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. COMPOSIÇÃO: PREPARADO À BASE DE TENSOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTE, SEQUESTRANTE, ESPESANTES, BRANQUEADOR ÓPTICO, COR: 100% TRANSPARENTE. PROPRIEDADES FÍSICO QUÍMICAS, ESTADO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO, ODORE: CARACTERÍSTICO DE ACORDO COM O PADRÃO PH: 5,5 -8,0, PESO MOLECULAR MÉDIO: 342, VISCOSIDADE: MÍN 200 CPS. EMBALAGEM: EM POLIETILENO VIRGEM COM TAMPÃO PUSH POOL, COR: 100% TRANSPARENTE, FRAGRÂNCIA: CRISTAL. VALIDADE: 36 MESES, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA DATA DE ENTREGA</p>	GALÃO
9.	<p>ESPONJA DE AÇO PACOTE COM 08 UNIDADES, LÂ FIO DE AÇO FINO, PARA LUSTRAR UTENSÍLIOS DE COZINHA, NA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR OS DADOS DO FABRICANTE, MARCA, PESO, COMPOSIÇÃO AÇO CARBONO, VALIDADE DO PRODUTO MÍNIMA DE 03 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.</p>	04 PACOTES
10.	<p>ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE, 110X75X23 MM, ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO MULTIUSO.</p>	10 UNIDADES
11.	<p>FLANELA P/ LIMPEZA 30 X 50CM</p>	08 UNIDADES
12.	<p>FOSFÓRICO MAÇO COM 10 CAIXAS DE 40 PALITOS DE SEGURANÇA.</p>	10 CXS
13.	<p>FRALDA DESCARTÁVEL, TAMANHO G PACOTE COM 80 UND, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PUPPET,</p>	03 PACOTES
14.	<p>HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% GALÃO DE 05 LITROS, INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES DE HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS RELACIONADOS COM O ATENDIMENTO À SAÚDE.</p>	07 GALÕES
15.	<p>LUVAS PARA LIMPEZA 100% LÁTEX NATURAL, P PALMA ANTIDERRAPANTE C/ FORRO EM 100 % ALGODÃO FLOCADO, RESISTENTE E DURÁVEL, ANATÔMICA E CONFORTÁVEL. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MUCAMBO</p>	02 UNIDADES
16.		02

	LUVAS PARA LIMPEZA 100% LATEX NATURAL, M PALMA ANTIDERRAPANTE C/ FORRO EM 100 % ALGODÃO FLOCADO, RESISTENTE E DURÁVEL, ANATÔMICA E CONFORTÁVEL. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MUCAMBO	UNIDADES
17.	LUVAS PARA LIMPEZA 100% LATEX NATURAL, G PALMA ANTIDERRAPANTE C/ FORRO EM 100 % ALGODÃO FLOCADO, RESISTENTE E DURÁVEL, ANATÔMICA E CONFORTÁVEL. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MUCAMBO	01 UNIDADE
18.	PANO DE CHAO BRANCO 60X87 TIPO SACO /DUPLO 100% ALGODÃO, TAMANHO APROXIMADO 60X87 CM.	10 UNIDADES
19.	PANO DE PRATO BRANCO, 100% ALGODÃO. 40 x70 CM.	05 UNIDADES
20.	PAPEL TOALHA PACOTE COM 02 ROLOS, BRANCO 27X20 CM.	15 PACOTES
21.	PAPEL HIGIENICO BRANCO, FOLHA DUPLA, PICOTADO, ALTA QUALIDADE, COMPOSIÇÃO 100% FIBRA CELULOSE, SENDO A UNIDADE CORRESPONDENTE A PACOTES COM 04 UNIDADES DE 30MX10 CM.	192 ROLOS
22.	SABONETE LIQUIDO CREMOSO ,05 LTS PEROLADO DE TEOR COSMÉTICO, AGENTES HIDRATANTES, CONSISTÊNCIA SEMI-GEL PH 6,5 A 7,5 PARA LIMPEZA DE MÃOS. EMBALAGEM COM 05 LITROS DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DE LOTE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	02 GALÃO
23.	SABÃO PASTOSO CONCENTRADO, PRODUTO À BASE DE HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ACIDO SULFONICO, SABAO DE COCO COM DETERGENTE SINTETICO, ASSOCIADO A UM AGENTE MINERAL (PO DE QUARTZO), DESTINADO A LIMPEZA PESADA DE SUPERFICIES EM GERAL, PRINCIPALMENTE EM MÁRMORES, PISOS E AZULEJOS COM AÇÃO DESINGRAXANTE, DESINGORDURANTEE DE POLIMENTO, EMBALAGEM DE 05 LITROS.	04 GALÕES
24.		200 UNIDADE

	SACO LIXO EXTRA REFORÇADO 100 LITROS, 12 MICRAS ESPESSURA, RESISTENTE A PERFURAÇÃO, EXTRA REFORÇADO, PACOTE COM 100 UNIDADES, ALTA RESISTENCIA AO RASGO E RUPTURA, MEDIDA 75X100X12	ES
25.	SACO LIXO EXTRA REFORÇADO 50LITROS, 12 MICRAS ESPESSURA, RESISTENTE A PERFURAÇÃO, EXTRA REFORÇADO, PACOTE COM 100 UNIDADES, ALTA RESISTENCIA AO RASGO E RUPTURA, MEDIDA 75X100X12	100 UNIDADES
26.	SACO LIXO EXTRA REFORÇADO 30 LITROS, 12 MICRAS ESPESSURA, RESISTENTE A PERFURAÇÃO, EXTRA REFORÇADO, PACOTE COM 100 UNIDADES, ALTA RESISTENCIA AO RASGO E RUPTURA, MEDIDA 75X100X12	200 UNIDADES
27.	SACO P/LIXO LEITOSO 100 LT. SACO P/LIXO HOSPITALAR, REFORÇADO, 60 LITROS, BRANCO LEITOSO, PACOTE COM 100 UNIDADES, MEDIDA 55X65X06 MICRAS.	200 UNIDADES
28.	SACO P/LIXO LEITOSO 50 LT. SACO P/LIXO HOSPITALAR, REFORÇADO, 60 LITROS, BRANCO LEITOSO, PACOTE COM 100 UNIDADES, MEDIDA 55X65X06 MICRAS. APRESENTAR AMOSTRA	100 UNIDADES
29.	SACO P/LIXO LEITOSO 30 LT. SACO P/LIXO HOSPITALAR, REFORÇADO, 60 LITROS, BRANCO LEITOSO, PACOTE COM 100 UNIDADES, MEDIDA 55X65X06 MICRAS. APRESENTAR AMOSTRA	200 UNIDADES
30.	SHAMPOO 500 ML NEUTRO	10 UNIDADES
31.	VASSOURA PIACAVA 25CM NUMERO 5, COM CABO DE 1,20 MT.	02 UNIDADES
MATERIAIS COM GASTOS ALEATORIOS:		
1.	BOTA DE BORRACHA BRANCA, CANO MEDIO NUMERO 36 DE PVC COM FORRO.	02
2.	BOTA DE BORRACHA BRANCA, CANO MEDIO NUMERO 37 DE PVC COM FORRO.	02
3.	BOTA DE BORRACHA BRANCA, CANO MEDIO NUMERO 38 DE PVC COM FORRO.	02
4.	BOTA DE BORRACHA BRANCA, CANO MEDIO NUMERO 39 DE PVC COM FORRO.	02

5.	BOTA DE BORRACHA BRANCA, CANO MEDIO NUMERO 40 DE PVC COM FORRO.	02
6.	BOTA DE BORRACHA BRANCA, CANO MEDIO NUMERO 32 DE PVC COM FORRO.	02
7.	CONDICIONADOR 500 ML NEUTRO	20
8.	PA P/ LIXO GALVANIZADA COM CABO DE MADEIRA	10
9.	RODO GRANDE TAM. 60 CM DE METAL, BORRACHA DUPLA, COM CABO REVESTIDO, COMPRIMENTO 1,20 M APROXIMADO.	20

3. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

Os itens pedidos mensalmente deverão ser entregues em até três dias úteis na Unidade de Pronto Atendimento Thiago Cardoso dos Santos – Mateus Leme/MG.

4. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

Não se aplica.

5. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, TELEFONE E E-MAIL

Pedro Marques, (31) 3295-5655, compras@ijuci.org.br;

Priscila Melo, (31) 3295-5655, propostas@ijuci.org.br

6. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

Transferência bancária após o envio de nota fiscal original.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1- Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;

7.2- Fiscalizar a execução do contrato;

7.3- Exigir da CONTRATADA a apresentação, junto com a nota fiscal de serviços, de todos os documentos de habilitação, atualizados, conforme edital.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo CONTRATANTE;

- b) Refazer, em até 5 (cinco) dias úteis e às suas expensas, qualquer trabalho/produto inadequadamente executado e/ou recusado pelos responsáveis pelo recebimento;
- c) Atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento;
- d) Arcar com as despesas de carga e descarga e de frete referentes à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital e ao termo de referência;
- e) Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações vigentes, sejam de natureza trabalhista, tributária, fiscal, comercial, securitária, previdenciária, ou qualquer outra natureza, que resultem em despesas decorrentes dos serviços prestados, assim como, despesas de eventuais circunstâncias não previstas, mas indispensável à execução das atividades;
- f) Deverá estar ciente de que os responsáveis pelo recebimento poderão, quando julgar necessário, exigir a relação dos fabricantes e respectivos endereços, comprovantes de compra, assim como os tipos e características dos componentes utilizados;
- g) Dispor de todos os equipamentos necessários a execução dos serviços e utilizar profissionais habilitados e qualificados;
- h) Manter os preços ora ofertados pelo período mínimo de 12 meses.

9. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Menor preço global.

10. SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

Rescisão do contrato e impossibilidade de fixar novos contratos com a contratante.